



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Herveiras/RS
Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: **Aquisição de sementes de aveia preta e de ervilhaca.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Herveiras/RS, por intermédio da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, identificou a necessidade de promover ações de manejo e conservação do solo em áreas produtivas, em atendimento ao Convênio FPE nº 1498/2025 firmado com o Estado do Rio Grande do Sul.

A demanda decorre dos impactos ocasionados por eventos climáticos adversos, especialmente as chuvas intensas registradas nos meses de abril e maio de 2024, que provocaram significativa erosão, perda de nutrientes e comprometimento da capacidade produtiva das lavouras locais. Considerando que o município possui relevo acidentado e que a agricultura familiar é a principal base econômica da região, torna-se imprescindível adotar medidas de recuperação e conservação dos solos para garantir a sustentabilidade das atividades agrícolas.

Nesse contexto, a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de sementes de aveia preta e ervilhaca revela-se a solução técnica mais adequada, uma vez que tais espécies são reconhecidas como culturas de cobertura capazes de promover a reciclagem de nutrientes, aumentar a matéria orgânica, reduzir processos erosivos e melhorar a estrutura física do solo. A adoção dessas práticas atende diretamente ao interesse público, pois:

- **Beneficia 75 famílias agricultoras** distribuídas em todas as localidades do município, fortalecendo a produção de tabaco, milho, feijão e demais culturas de subsistência;
- **Contribui para a segurança alimentar e geração de renda**, ao assegurar maior produtividade e estabilidade das lavouras;
- **Promove a sustentabilidade ambiental**, reduzindo impactos negativos da erosão e favorecendo a conservação dos recursos naturais;
- **Atende às diretrizes da Consulta Popular e às políticas públicas estaduais**, garantindo a correta aplicação dos recursos do Convênio e da contrapartida municipal.

Portanto, a contratação é necessária para viabilizar a execução do objeto pactuado no Convênio, assegurando a efetividade das ações de recuperação e conservação do solo,

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

com reflexos positivos na economia local, na qualidade de vida das famílias agricultoras e na preservação ambiental.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação, destinada ao fornecimento de sementes de aveia preta e ervilhaca para execução das ações de manejo e conservação do solo previstas no Convênio FPE nº 1498/2025, encontra-se alinhada com o planejamento da Administração Municipal, na medida em que atende diretamente às políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, à recuperação de áreas produtivas e à sustentabilidade ambiental.

Embora o Município de Herveiras não tenha elaborado o seu Plano de Contratações Anual (PCA), em razão do caráter facultativo desse instrumento para os entes municipais, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a contratação ora estudada está plenamente vinculada às prioridades estabelecidas pela Administração.

O alinhamento se evidencia pelos seguintes aspectos:

- **Execução do Convênio FPE nº 1498/2025**, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, que prevê ações de conservação do solo em benefício de 75 famílias agricultoras;
- **Compatibilidade com o Plano de Trabalho aprovado**, que detalha metas, etapas e cronograma de execução, garantindo a correta aplicação dos recursos estaduais e da contrapartida municipal;
- **Coerência com as diretrizes da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio**, voltadas à promoção da produtividade agrícola, à segurança alimentar e à preservação dos recursos naturais;
- **Atendimento ao interesse público**, ao assegurar melhores condições de produção para agricultores familiares, fortalecendo a economia local e reduzindo impactos ambientais decorrentes da erosão e da perda de nutrientes.

Assim, mesmo sem a formalização do Plano de Contratações Anual, a contratação demonstra alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Municipal e com as políticas públicas estaduais, garantindo a efetividade das ações pactuadas e a correta utilização dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a efetividade da solução escolhida (fornecimento de sementes de aveia preta e ervilhaca) e garantir que a contratação atenda ao objeto pactuado no Convênio FPE nº 1498/2025, são estabelecidos os seguintes requisitos necessários e suficientes:

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



1. Requisitos Técnicos

- **Espécies de sementes:** fornecimento exclusivo de aveia preta (*Avena strigosa*) e ervilhaca (*Vicia sativa*), destinadas ao manejo e conservação do solo.
- **Qualidade das sementes:** devem ser certificadas ou fiscalizadas, com comprovação de origem e registro ativo no RENASEM – Registro Nacional de Sementes e Mudas, conforme legislação vigente.
- **Condições fitossanitárias:** sementes livres de pragas, doenças e impurezas, atendendo aos padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.
- **Embalagem:** acondicionamento em sacos resistentes, devidamente identificados com espécie, lote, peso líquido e validade.
- **Quantidade:** suficiente para atender 75 famílias agricultoras em todas as localidades do município, conforme previsto no Plano de Trabalho.

2. Requisitos Operacionais

- **Prazo de entrega:** compatível com o cronograma de execução do Convênio, garantindo disponibilidade das sementes para o início do plantio.
- **Local de entrega:** Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio de Herveiras/RS, ou outro local indicado oficialmente pela Administração.

3. Requisitos Administrativos

- **Regularidade fiscal e trabalhista:** comprovação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa fornecedora, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.
- **Capacidade técnica:** comprovação de experiência prévia ou aptidão para fornecimento de sementes agrícolas, mediante apresentação de atestados ou registros pertinentes.
- **Conformidade com o Convênio:** observância das cláusulas contratuais e das normas da Instrução Normativa CAGE nº 04/2024, especialmente quanto à prestação de contas e comprovação documental.

4. Requisitos Econômicos

- **Compatibilidade orçamentária:** valor da contratação limitado ao montante previsto no Convênio (R\$ 94.170,48 de repasse estadual e R\$ 5.092,02 de contrapartida municipal).
- **Proposta vantajosa:** escolha da solução que assegure economicidade, qualidade técnica e atendimento integral às necessidades do projeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias para a contratação de sementes de aveia preta e ervilhaca foi elaborada com base no número de 75 famílias agricultoras beneficiárias, distribuídas em todas as localidades do Município de Herveiras, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Considerando a área média de cultivo destinada às práticas de manejo e conservação do solo, bem como a densidade de semeadura recomendada para cada espécie, estima-se a necessidade de aquisição dos seguintes insumos:

- **Sementes de aveia preta:** aproximadamente 15 toneladas, suficientes para cobertura vegetal das áreas produtivas destinadas à recuperação do solo.
- **Sementes de ervilhaca:** aproximadamente 3,75 toneladas, destinadas ao consórcio com a aveia preta, visando à fixação biológica de nitrogênio e ao incremento da matéria orgânica.

(Os valores exatos em toneladas ou quilogramas deverão ser definidos a partir das recomendações dos técnicos agrícolas responsáveis pelo projeto, considerando a área total a ser atendida e as práticas de cultivo adotadas.)

Interdependências e Economia de Escala

A presente contratação guarda interdependência com outras aquisições e serviços previstos no âmbito da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, especialmente:

- **Aquisição de insumos agrícolas complementares** (fertilizantes e corretivos de solo), que podem ser licitados em conjunto ou em lotes correlatos, reduzindo custos logísticos e administrativos;
- **Serviços de assistência técnica e acompanhamento agronômico**, já previstos no Plano de Trabalho, que se articulam diretamente com o fornecimento das sementes, garantindo sua correta utilização;
- **Contratações futuras de sementes para programas municipais de incentivo à diversificação agrícola**, que podem ser planejadas em conjunto para ampliar o volume contratado e obter melhores condições comerciais.

Dessa forma, a estimativa das quantidades não apenas atende às necessidades imediatas do Convênio FPE nº 1498/2025, mas também possibilita a avaliação de estratégias de economia de escala, mediante agrupamento ou coordenação com outras contratações de insumos agrícolas, otimizando recursos públicos e assegurando maior eficiência na execução das políticas de apoio à agricultura familiar.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A análise das alternativas disponíveis no mercado para atender ao objeto do Convênio FPE nº 1498/2025 (fornecimento de sementes destinadas ao manejo e conservação do solo) permite identificar diferentes soluções possíveis, tanto em relação às espécies vegetais quanto às formas de aquisição.

a) Alternativas Técnicas

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- **Aquisição de sementes de aveia preta e ervilhaca:** espécies tradicionalmente utilizadas em sistemas de cobertura vegetal, com comprovada eficiência na reciclagem de nutrientes, fixação de nitrogênio e redução da erosão.
- **Aquisição de outras espécies de cobertura (ex.: nabo forrageiro, crotalária, milheto):** alternativas que também apresentam benefícios agronômicos, mas cuja adaptação ao relevo acidentado e às condições climáticas locais pode ser menos eficiente ou exigir maior investimento técnico.
- **Aquisição de fertilizantes químicos para correção imediata da fertilidade do solo:** solução que promove resultados rápidos, mas não atua na conservação física do solo e implica custos recorrentes, além de maior impacto ambiental.
- **Serviços de recuperação mecânica do solo (terraceamento, curvas de nível):** práticas que contribuem para reduzir erosão, mas demandam investimentos elevados em maquinário e mão de obra, não contemplados no escopo do Convênio.

b) Alternativas Econômicas

- **Compra direta de sementes certificadas de empresas registradas no RENASEM:** garante qualidade e rastreabilidade, com preços competitivos em função da ampla oferta no mercado nacional.
- **Produção própria de sementes pelo Município ou cooperativas locais:** alternativa de menor custo aparente, mas inviável diante da ausência de estrutura técnica e legal para certificação e distribuição em escala.
- **Aquisição conjunta com outros municípios ou programas estaduais:** possibilidade de economia de escala, reduzindo preços unitários e custos logísticos, mas dependente de alinhamento de cronogramas e demandas.

c) Justificativa Técnica da Escolha

A opção pelo fornecimento de sementes de aveia preta e ervilhaca mostra-se a mais adequada tecnicamente porque:

- São espécies adaptadas às condições edafoclimáticas do município de Herveiras/RS;
- Promovem benefícios simultâneos de conservação física do solo e melhoria da fertilidade;
- Possuem ampla disponibilidade no mercado, com fornecedores idôneos e registrados no RENASEM;
- Atendem diretamente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pelo Convênio.

d) Justificativa Econômica da Escolha

Do ponto de vista econômico, a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento das sementes é a solução mais vantajosa porque:

- Permite aquisição em lotes, otimizando custos administrativos e logísticos;

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- Garante preços competitivos pela ampla oferta no mercado nacional;
- Evita gastos recorrentes com insumos químicos e serviços mecânicos de maior custo;
- Possibilita economia de escala caso haja integração com outras contratações de insumos agrícolas, sem comprometer o cronograma do Convênio.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para atender ao objeto do Convênio FPE nº 1498/2025, que prevê a aquisição de sementes de aveia preta e ervilhaca destinadas ao manejo e conservação do solo em benefício de 75 famílias agricultoras do Município de Herveiras/RS, foi realizada pesquisa prévia de preços, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa contemplou fornecedores distintos, todos devidamente registrados no RENASEM – Registro Nacional de Sementes e Mudas, garantindo a idoneidade e a regularidade técnica das empresas consultadas. Os valores obtidos foram analisados de forma comparativa, considerando:

- Preço unitário por quilograma de sementes;
- Custos logísticos de entrega até o Município;
- Condições de pagamento e prazos de fornecimento;
- Compatibilidade com a qualidade exigida (sementes certificadas ou fiscalizadas).

Com base nessa pesquisa, verificou-se que os preços praticados pelos fornecedores consultados são compatíveis com os valores de mercado, assegurando a economicidade e a vantajosidade da contratação.

O valor estimado para a contratação corresponde ao montante previsto no Convênio e no Plano de Trabalho aprovado:

- Repasse Estadual: R\$ 94.170,48
- Contrapartida Municipal: R\$ 5.092,02
- Valor Total da Contratação: R\$ 99.262,50

Essa estimativa reflete a média dos preços obtidos na pesquisa de mercado e garante a adequação orçamentária, permitindo a execução integral do objeto pactuado, sem risco de sobrepreço ou subdimensionamento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de sementes de aveia preta e ervilhaca, destinadas à execução das ações de manejo e conservação do solo previstas no Convênio FPE nº 1498/2025. O

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

fornecimento das sementes permitirá que 75 famílias agricultoras do município de Herveiras/RS realizem práticas de cobertura vegetal em suas áreas produtivas, promovendo a recuperação da fertilidade, a redução da erosão e o incremento da produtividade agrícola.

Componentes da Solução

a) Aquisição das sementes

- Fornecimento de sementes certificadas ou fiscalizadas, com registro ativo no RENASEM, garantindo qualidade e conformidade legal.
- Entrega em embalagens adequadas, devidamente identificadas com espécie, lote, peso líquido e validade.

b) Distribuição e utilização

- Recebimento das sementes pela Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, que fará a gestão da distribuição às famílias beneficiadas.
- Utilização das sementes em consórcio (aveia preta + ervilhaca), técnica reconhecida por promover reciclagem de nutrientes e fixação biológica de nitrogênio.

c) Acompanhamento técnico

- Assistência técnica prestada por servidores municipais habilitados, como o técnico agrícola e o Secretário Municipal de Agricultura, conforme previsto no Plano de Trabalho.
- Orientação aos agricultores quanto ao manejo adequado das sementes, garantindo a correta implantação das culturas de cobertura.

Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica

- **Manutenção da qualidade das sementes:** cabe à empresa fornecedora assegurar que as sementes entregues estejam em perfeitas condições de germinação e vigor, livres de pragas e doenças.
- **Assistência técnica complementar:** caso necessário, a empresa fornecedora deverá disponibilizar informações técnicas sobre o uso das sementes, em articulação com os técnicos municipais responsáveis.
- **Acompanhamento da execução:** o Município, por meio de sua equipe técnica, realizará visitas periódicas às propriedades beneficiadas para verificar a correta utilização das sementes e os resultados obtidos.
- **Registro e prestação de contas:** todas as etapas da solução (aquisição, distribuição, utilização e acompanhamento) serão registradas no Sistema de Monitoramento de Convênios e no Sistema de Prestação de Contas, conforme exigências da Instrução Normativa CAGE nº 04/2024.

Resultado Esperado

Com a implementação da solução, espera-se:

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

-
- Recuperação e conservação do solo em áreas produtivas;
 - Redução dos impactos da erosão e da perda de nutrientes;
 - Incremento da produtividade agrícola das famílias beneficiadas;
 - Fortalecimento da agricultura familiar e da economia local;
 - Cumprimento integral das metas estabelecidas no Convênio FPE nº 1498/2025.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de modo a ampliar a competição e evitar a concentração de mercado. O § 1º do mesmo artigo estabelece que, na aplicação desse princípio, devem ser considerados os custos adicionais para a Administração decorrentes da celebração de múltiplos contratos, frente às vantagens da redução de preços obtida pela divisão do objeto em itens.

No presente caso, referente à aquisição de sementes de aveia preta e ervilhaca para execução das ações de manejo e conservação do solo previstas no Convênio FPE nº 1498/2025, optou-se pelo parcelamento da licitação em dois itens distintos:

- Item 1: Sementes de aveia preta (*Avena strigosa*);
- Item 2: Sementes de ervilhaca (*Vicia sativa*).

Justificativas Técnicas

- As duas espécies, embora utilizadas em consórcio, possuem características agronômicas distintas e podem ser fornecidas separadamente por empresas especializadas.
- O parcelamento permite maior flexibilidade na contratação, possibilitando que fornecedores que atuam apenas com uma das espécies participem do certame.
- A divisão em itens não compromete a execução do objeto, pois a Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio fará a gestão integrada da distribuição e utilização das sementes.

Justificativas Econômicas

- O parcelamento amplia a competitividade, reduzindo riscos de concentração de mercado e aumentando a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos.
- A pesquisa prévia de preços demonstrou que há fornecedores distintos para cada espécie, o que reforça a viabilidade econômica da divisão.
- Embora a Administração tenha de gerir dois contratos ou dois itens em um mesmo contrato, os custos administrativos adicionais são compensados pelas vantagens da maior concorrência e pela possibilidade de redução de preços unitários.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Diante da análise técnica e econômica, conclui-se que o parcelamento da licitação em dois itens é a solução mais adequada, pois:

- Atende ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021;
- Amplia a competição e evita concentração de mercado;
- Permite a participação de maior número de fornecedores, inclusive aqueles especializados em apenas uma das espécies;
- Possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas, sem comprometer a execução integrada do objeto pactuado no Convênio FPE nº 1498/2025.

Assim, a decisão pelo parcelamento em dois itens assegura economicidade, eficiência e respeito ao interesse público, garantindo a correta aplicação dos recursos e a efetividade das ações de manejo e conservação do solo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de sementes de aveia preta e ervilhaca, em atendimento ao Convênio FPE nº 1498/2025, visa alcançar resultados concretos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assegurando a efetividade das ações de manejo e conservação do solo no Município de Herveiras/RS.

Em termos de economicidade

- **Aquisição em condições vantajosas de mercado**, com preços compatíveis e competitivos, conforme demonstrado na pesquisa prévia de preços;
- **Redução de custos administrativos**, pela centralização da aquisição em processo licitatório único, ainda que dividido em dois itens, evitando duplicidade de procedimentos;
- **Prevenção de gastos futuros**, ao investir em práticas de conservação do solo que reduzem a necessidade de insumos corretivos e fertilizantes químicos em larga escala;
- **Aproveitamento de economia de escala**, pela possibilidade de integração com outras contratações de insumos agrícolas, otimizando o uso dos recursos públicos.

Em termos de aproveitamento dos recursos humanos

- **Valorização da equipe técnica municipal**, que atuará no acompanhamento da execução, prestando orientação direta às famílias agricultoras;
- **Capacitação prática dos agricultores beneficiados**, que receberão suporte técnico para adoção de técnicas de cobertura vegetal e manejo sustentável;
- **Integração entre técnicos e agricultores**, fortalecendo vínculos institucionais e promovendo maior eficiência na execução das políticas públicas.

Em termos de aproveitamento dos recursos materiais e financeiros

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- **Utilização racional dos recursos financeiros do Convênio**, garantindo aplicação integral e transparente dos valores repassados pelo Estado e da contrapartida municipal;
- **Maximização do uso das sementes adquiridas**, com distribuição planejada e monitorada para atender todas as famílias beneficiadas;
- **Adoção de práticas agrícolas sustentáveis**, que prolongam a vida útil das áreas produtivas e reduzem perdas de solo e nutrientes;
- **Geração de resultados duradouros**, com impacto positivo na produtividade agrícola, na renda das famílias e na preservação ambiental.

Resultado esperado global

Com a execução da contratação, pretende-se assegurar:

- **Eficiência na aplicação dos recursos públicos**, evitando desperdícios e garantindo transparência;
- **Fortalecimento da agricultura familiar**, com aumento da produtividade e da segurança alimentar;
- **Sustentabilidade ambiental**, pela conservação do solo e redução dos impactos da erosão;
- **Melhoria da qualidade de vida das famílias agricultoras**, por meio da estabilidade econômica e da preservação dos recursos naturais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato para fornecimento de sementes de aveia preta e ervilhaca, em atendimento ao Convênio FPE nº 1498/2025, a Administração Municipal deverá adotar um conjunto de providências preparatórias, de caráter técnico, administrativo e operacional, visando assegurar a regularidade do processo e a efetividade da execução contratual.

a) Providências Administrativas

- **Publicação do instrumento convocatório da licitação** dentro do prazo legal estabelecido no Convênio, garantindo ampla publicidade e transparência.
- **Verificação da dotação orçamentária** e da disponibilidade financeira, conforme previsto no Plano de Trabalho e na Cláusula Terceira do Convênio.
- **Depósito da contrapartida municipal** na conta específica do Convênio, em conformidade com a Cláusula Quinta.
- **Atualização cadastral da Administração** nos sistemas oficiais (Portal de Convênios e Sistema de Monitoramento de Convênios), assegurando conformidade com a Instrução Normativa CAGE nº 04/2024.

b) Providências Técnicas

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- **Definição precisa das quantidades de sementes** a serem adquiridas, com base em recomendações técnicas de engenheiros agrônomos e técnicos agrícolas, considerando a área total a ser atendida.
- **Elaboração do termo de referência ou projeto básico**, contendo especificações técnicas detalhadas das sementes (espécie, qualidade, certificação, embalagem e condições fitossanitárias).
- **Planejamento da logística de recebimento e distribuição** das sementes às famílias agricultoras, garantindo eficiência e rastreabilidade.

c) Providências Operacionais

- **Designação formal de fiscais e gestores do contrato**, por meio de portaria, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e com a Cláusula Sétima do Convênio.
- **Capacitação dos servidores designados**, assegurando que estejam aptos a desempenhar funções de fiscalização e gestão contratual, incluindo:
 - Registro das informações no Sistema de Monitoramento de Convênios;
 - Conferência e ateste dos documentos fiscais;
 - Acompanhamento da execução física e financeira do contrato;
 - Orientação técnica aos agricultores quanto ao uso adequado das sementes.
- **Estabelecimento de rotinas de acompanhamento e controle**, com cronograma de visitas técnicas e relatórios periódicos de execução.

d) Providências de Controle e Transparência

- **Definição dos mecanismos de prestação de contas**, conforme exigências da Instrução Normativa CAGE nº 04/2024, incluindo registro fotográfico e comprovação documental da execução.
- **Comunicação ao Conselho Municipal e à Câmara de Vereadores**, conforme previsto no Convênio, para fins de acompanhamento e fiscalização social.
- **Planejamento da divulgação institucional**, garantindo transparência quanto à aplicação dos recursos e aos resultados esperados.

As providências prévias ao contrato têm por finalidade assegurar que a Administração esteja plenamente preparada para a execução do objeto, garantindo regularidade jurídica, eficiência técnica, transparência administrativa e controle social. A capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual é medida essencial para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e o alcance dos resultados pretendidos pelo Convênio FPE nº 1498/2025.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

A contratação de empresa especializada para fornecimento de sementes de aveia preta e ervilhaca, em atendimento ao Convênio FPE nº 1498/2025, apresenta interdependência com outras ações e contratações necessárias à plena execução do objeto pactuado, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio.

a) Contratações correlatas

- **Aquisição de insumos agrícolas complementares:** fertilizantes, corretivos de solo e outros insumos que potencializam os resultados das práticas de cobertura vegetal.
- **Serviços de assistência técnica e extensão rural:** acompanhamento técnico contínuo para orientar os agricultores na correta utilização das sementes e no manejo sustentável do solo.
- **Serviços de transporte e logística:** eventual necessidade de contratação de transporte para distribuição das sementes às diferentes localidades do Município.

b) Contratações interdependentes

- **Programas municipais de incentivo à diversificação agrícola:** futuras aquisições de sementes de outras espécies de cobertura ou culturas de subsistência, que podem ser planejadas em conjunto para ampliar a economia de escala.
- **Projetos de conservação de recursos hídricos e ambientais:** ações complementares de preservação de nascentes, matas ciliares e áreas de proteção, que se articulam diretamente com a conservação do solo.
- **Capacitação de agricultores:** contratação de serviços de treinamento ou palestras técnicas, que reforçam a adoção das práticas previstas no Convênio.

c) Impacto na economicidade e eficiência

A identificação dessas contratações correlatas e interdependentes permite:

- **Planejamento integrado,** evitando sobreposição de esforços e otimizando recursos públicos;
- **Economia de escala,** pela possibilidade de agrupamento ou coordenação de aquisições e serviços;
- **Maior eficiência na execução,** assegurando que o fornecimento das sementes esteja acompanhado de insumos e serviços complementares indispensáveis ao sucesso do projeto;
- **Fortalecimento das políticas públicas municipais e estaduais,** garantindo que as ações de conservação do solo estejam alinhadas com iniciativas mais amplas de sustentabilidade e apoio à agricultura familiar.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RN – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

A contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de sementes de aveia preta e ervilhaca, em atendimento ao Convênio FPE nº 1498/2025, envolve impactos ambientais potenciais que devem ser avaliados e mitigados, de modo a assegurar que a execução do objeto contribua para a sustentabilidade e não gere efeitos adversos ao meio ambiente.

a) Impactos Ambientais Potenciais

- **Uso de recursos naturais:** consumo de energia elétrica, água e combustíveis durante a produção, transporte e distribuição das sementes.
- **Embalagens e resíduos sólidos:** geração de sacarias plásticas ou de papel, que podem se tornar resíduos após a utilização.
- **Logística de transporte:** emissão de gases de efeito estufa decorrentes do transporte das sementes até o município e sua distribuição às famílias agricultoras.
- **Risco de descarte inadequado de sementes não utilizadas:** possibilidade de acúmulo ou descarte incorreto, causando desequilíbrios ambientais.

b) Medidas Mitigadoras

- **Baixo consumo de energia e recursos:** estimular fornecedores a adotar práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva, como uso eficiente de energia e redução de desperdícios.
- **Embalagens sustentáveis:** sugerir embalagens recicláveis ou reutilizáveis, devidamente identificadas, e incentivar a devolução ou reaproveitamento das sacarias.
- **Logística reversa:** implementar mecanismos de recolhimento e destinação adequada de embalagens e resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- **Transporte eficiente:** planejar rotas de entrega que reduzam o consumo de combustíveis e as emissões de poluentes, aproveitando a distribuição conjunta com outros insumos agrícolas quando possível.
- **Gestão de sementes excedentes:** prever a destinação adequada de sementes não utilizadas, seja por redistribuição a outros agricultores ou por devolução ao fornecedor, evitando descarte inadequado.

c) Benefícios Ambientais da Solução

Além dos impactos potenciais, a execução do projeto gera benefícios ambientais relevantes:

- **Recuperação e conservação do solo,** reduzindo erosão e perda de nutrientes;
- **Incremento da matéria orgânica e da biodiversidade agrícola,** por meio do consórcio de espécies;
- **Redução da necessidade de insumos químicos,** diminuindo riscos de contaminação do solo e da água;

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- **Contribuição para a mitigação das mudanças climáticas**, pela fixação de carbono e melhoria da estrutura física do solo.

A adoção das medidas mitigadoras propostas assegura que os impactos ambientais decorrentes da contratação sejam minimizados, ao mesmo tempo em que os benefícios ambientais do projeto são potencializados. Dessa forma, a contratação contribui para a sustentabilidade agrícola e ambiental do Município de Herveiras, em conformidade com as boas práticas de gestão pública e com a legislação vigente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise técnica, econômica e administrativa realizada no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de sementes de aveia preta e ervilhaca mostra-se plenamente viável e adequada para o atendimento da necessidade identificada pela Administração Municipal de Herveiras/RS, em conformidade com o Convênio FPE nº 1498/2025.

A contratação atende aos seguintes aspectos:

- **Adequação técnica**: as espécies selecionadas (aveia preta e ervilhaca) são reconhecidas como culturas de cobertura eficazes para promover a conservação do solo, a reciclagem de nutrientes e a fixação biológica de nitrogênio, estando alinhadas às condições edafoclimáticas do Município.
- **Adequação econômica**: a pesquisa prévia de preços demonstrou compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, assegurando economicidade e vantajosidade, dentro dos limites orçamentários previstos no Convênio e na contrapartida municipal.
- **Adequação administrativa**: a contratação observa as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa CAGE nº 04/2024, garantindo transparência, controle e correta aplicação dos recursos públicos.
- **Adequação social e ambiental**: a solução contribui para a sustentabilidade agrícola, fortalece a agricultura familiar, promove a segurança alimentar e gera benefícios ambientais duradouros, como a redução da erosão e a melhoria da fertilidade do solo.

Conclusão

Diante do exposto, declara-se que a contratação é viável, necessária e vantajosa, constituindo a solução mais adequada para o atendimento da demanda pública de recuperação e conservação do solo no município de Herveiras/RS. A medida assegura a correta execução do Convênio FPE nº 1498/2025, promove o interesse público e garante resultados positivos para a economia local, para as famílias agricultoras e para o meio ambiente.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Herveiras/RS, 09 de janeiro de 2026.

DOUGLAS GUSTAVO GOETZE KUMM
Secretário Municipal da Agricultura,
Indústria e Comércio
Matrícula: 1792

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br